

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 298/64

INTERESSADO: APPARECIDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Regente - Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada - Dept° de Educação - e - apreciação do Relatório das atividades didáticas e de pesquisa - FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 327/66

1. O interessado, regente da Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, em RDIDP., até agora não teve formaliza do esse regime pela publicação do respectivo decreto do Executivo.

2. As suas atividades docentes durante o período de 1965 foram satisfatórias. A carga didática é realmente pesada: estende-se a 94 alunos, em 4 séries, de diferentes cursos. Daí se terem ressentido os trabalhos de pesquisa: apenas continuação do levantamento de dados, com trabalho publicado, apenas, e, esse mesmo, não de pesquisa.

3. Como só resta ao interessado o corrente ano para defender tese de doutoramento, a fim de que possa continuar na regência da Cadeira, não há razão para não lhe ser prorrogado o contrato até 31/12/66, consoante a norma estabelecida pela Câmara. Quanto a ausência do decreto regularizando a situação do RDIDP, e de alçada administrativa, já tendo esta Câmara e a digna CPRTI se manifestado, em tempo oportuno, pela concessão da medida.

São Paulo, 27/4/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator